



RENATA PIMENTEL
ADVOGADOS S/S



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, EMBARGOS E DEMAIS INCIDENTES DA COMARCA DE CAMPO GRANDE - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Autos nº 0813466-25.2017.8.12.0001

ROCHA & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S., já qualificado nos autos em epígrafe, Execução de Título Extrajudicial que move em face de **SINDIJUS/MS - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, manifestar-se nos termos a seguir aduzidos.

67 3026-6922

Rua Vinte e Cinco de Dezembro, 47
Centro - Campo Grande/MS
79.002-061

www.renatapimentel.com.br



RENATA PIMENTEL
ADVOGADOS S/S

Por meio dos presentes autos o exequente busca o recebimento de valores oriundos de prestação de serviços com fundamento no contrato de fls. 20/24.

Ocorre que por meio de postagens no site sindijusms.org.br o exequente tomou conhecimento de que o executado está autorizando a venda de imóveis. Verifica-se que em 19/07/2023 o executado publicou ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO GERAL DO DIA 15/07/2023, por meio da qual fora deliberada a aprovação de venda de imóvel:

Aprovação da venda do terreno da delegacia de Bonito inscrito na matrícula 3.229, determinado pelo nº 7, quadra nº7, na Vila Donária, na cidade de Bonito- MS medindo 12 metros de frente por 25 metros fundos, ou seja 300m2, confrontando-se ao norte com a Rua Dr. Lucio Borralho, inscrita no CNPJ 15.411.911.0062-09, doravante denominado vendedor deste imóvel e Pedro Rodrigues de Almeida Filho, inscrito no CPF 310.068.578-42 doravante denominado comprador, sendo que o valor negociado entre as partes é de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) que será pago em 3X nas seguintes condições: 1ª parcela R\$ 50.000,00 2ª parcela R\$50.000,00 3ª parcela R\$45.000,00. Colocado em votação: aprovado por unanimidade.

Em 28/08/2023 o executado publicou ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GERAL DO DIA 26/08/2023, por meio da qual depreende-se que fora autorizada a venda de outros 4 (quatro) imóveis:

- 2- Autorização para venda de um imóvel localizado as margens do rio Ivinhema no município de Ivinhema, proprietário SINDIJUS- delegacia sindical de Nova Andradina com uma área total de 15 X 60 = 900/2. Colocado em votação, aprovado por unanimidade.
- 3- Autorização para venda de um terreno da Delegacia sindical de São Gabriel do Oeste inscrito na matrícula 6959 do imóvel da chácara 05 da quadra 05 perfazendo um total de 10.600 m2 localizado na cidade de São Gabriel do Oeste -MS. Conforme a ata da aprovação da delegacia sindical apresentada a este conselho) do Oeste para investimentos em imóveis na própria delegacia. Colocado em votação, aprovado por unanimidade.
- 4- Autorização para a venda de uma fração do terreno do imóvel de Corumbá imóvel inscrito na matrícula 10.159, um lote de terreno sob o nº 181 da Rua Rio Grande do Sul, na cidade de Corumbá, medindo 24,20 metros quadrados) para reinvestimento no imóvel. Colocado em votação, aprovado por unanimidade.
- 5- Autorização para a venda do imóvel de Chapadão do Sul (matrícula 5.893 um lote de terreno urbano sob o nº 05, quadra 106 no loteamento JULIMAR, distrito de Chapadão do Sul. Colocado em votação, aprovado por unanimidade.

Conforme atas anexas, não há qualquer justificativa para a venda dos 5 (cinco) imóveis, o que certamente denota busca do executado por desfazer-se de seus bens com a finalidade de frustrar o recebimento de valores pelo exequente.